



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama - MG
TEL: (37) 33532289 - FAX: 3353-2360

DECRETO Nº 65 de 05 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o reajuste do Anexo I do Decreto 25 de 2015, tarifas dos serviços de água e esgoto e de outros serviços prestados pelo SAAE de Iguatama-MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iguatama, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso XI e nos artigos 118 e 137, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que as tarifas atualmente praticadas vigoram desde 1 de janeiro de 2016, mês de início das atividades do SAAE, não tendo sido reajustadas desde então;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia Municipal, conforme demonstrado no Estudo Tarifário.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 40,7% (quarenta inteiros e sete décimos por cento), as tarifas dos serviços de água e esgoto praticados pelo SAAE, constantes do Anexos I do Decreto 25 de 2015 - Esquema Tarifário, a partir de 5 de fevereiro com vencimento em março de 2021.

Art. 2º. O Estudo Tarifário integra o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 25 de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama - MG
TEL: (37) 33532289 - FAX: 3353-2360

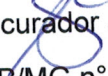
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguatama, 05 de **FEVEREIRO** de 2021.

LUCAS VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1141/2005.

Data: 05/02/2021


Procurador Jurídico
OAB/MG nº 182.897